



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

EDITAL INTERNO Nº 01/2026

IFSUL/Câmpus Sapucaia do Sul

A Direção-Geral do IFSul Câmpus Sapucaia do Sul, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento das/os interessadas/os, o processo seletivo de bolsista para provimento de vaga para a função de ESTUDANTE BOLSISTA para atuar no Projeto de Extensão MULTIAÇÃO - Ação: Incentivo ao uso, manutenção e revitalização de espaço para debates e ações coletivas – Auditório Pedro Kaiser.

1. DO PROJETO DE EXTENSÃO MULTIAÇÃO

1.1 O Projeto MULTIAÇÃO visa executar várias ações de extensão que promovam impactos positivos junto à comunidade dos municípios onde o Câmpus atua, sobretudo Esteio e Sapucaia do Sul. Entre as linhas de ação do projeto destaca-se a ação de incentivo ao uso, manutenção e revitalização de espaço do Auditório do Câmpus Pedro Kaiser. O público alvo da ação são membros de instituições externas que necessitam utilizar o espaço do auditório para realizar eventos, reuniões, debates e ações coletivas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 O processo seletivo será regido por este Edital.

2.2 A realização do Processo Seletivo (planejamento, divulgação e execução) ficará a cargo da equipe organizadora do projeto MULTIAÇÃO.

2.3. Ao efetivar a inscrição, a/o candidata/o declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.

2.4 A presente seleção não gera qualquer vínculo empregatício com o IFSul, sendo a atuação prevista no regulamento dos Projetos de Extensão do IFSul.

2.5 Dúvidas e solicitação de informações complementares poderão ser encaminhadas para o e-mail ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br

2.6 Todas as informações referentes a este edital serão publicadas no endereço eletrônico: <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

3. DAS VAGAS

3.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 3 (três) vagas para atender às necessidades de Estudante Bolsista para atuar no Projeto de Extensão “MULTIAÇÃO” – Ação: Incentivo ao uso, manutenção e revitalização de espaço para debates e ações coletivas – Auditório Pedro Kaiser.

3.2 Quadro I - Vagas e disponibilidade

Vaga	Curso	Turno	Observação
2	Técnico em Eventos	Manhã	Poder atuar eventualmente à noite e nos eventos sábados, em qualquer turno.
1	Técnico em Eventos	Tarde	Poder atuar eventualmente à noite e nos eventos sábados, em qualquer turno.

3.2.1. Eventualmente todos os selecionados terão que atuar em eventos à noite no Câmpus e nos sábados, compensando em outros turnos.

3.3 As/Os demais candidatas/os irão compor cadastro de reserva e poderão ser recrutadas/os conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

3.4 A atuação da/o estudante bolsista terá a duração de 11 meses e ocorrerá de fevereiro a dezembro de 2026.

3.4.1. Havendo necessidade e viabilidade, o tempo de atuação dos estudantes bolsistas poderá ser prorrogado.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 O público-alvo para a vaga de Estudante Bolsista corresponde às/aos estudantes do Curso Técnico Integrado em Eventos do IFSUL Câmpus Sapucaia do Sul.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 Quadro II - Cronograma do processo

Inscrições	21/01/2026 a 25/01/2026
------------	--------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Homologação das inscrições	26/01/2026
Recurso da homologação das inscrições	27/01/2026
Resultado final da homologação das inscrições e divulgação das datas e horários das entrevistas	28/01/2026
Entrevistas	29/01/2026
Resultado das entrevistas e da análise curricular	30/01/2026
Recursos do resultado das entrevistas e da análise curricular	até 24 horas após a publicação da homologação
Homologação do resultado final e envio de documentos para contratação	02/02/2026

5.2 Poderão concorrer à vaga as/os candidatas/os que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas a seguir:

- Disponibilidade de 20 horas semanais para atuar na função, incluindo os sábados;
- Não estar recebendo outro tipo de bolsa do IFSul ou de qualquer outra instituição, exceto auxílios relacionadas à Assistência Estudantil;
- Estar regularmente matriculada/o no IFSul e com frequência acima de 75% nas aulas.
- Não ter conclusão de curso prevista para data anterior ao término da bolsa.
- Não estar realizando estágio.

5.3 As inscrições deverão ser realizadas pelo formulário eletrônico no link:

<https://forms.gle/upkXKFheP7ykb8DK7>

5.4 Os recursos dos resultados previstos no cronograma deste edital deverão ser enviados, exclusivamente, para o endereço eletrônico ss-projetomultiacao@ifsul.edu.br com assunto "Recurso MULTIAÇÃO Auditório Pedro Kaiser, anexando o formulário de recurso (Anexo I).

5.5 A/O candidata/o, ao efetivar sua inscrição, declara acatar, na íntegra, as normas deste Edital



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

6. DO REGIME DE TRABALHO, DA FUNÇÃO E DA REMUNERAÇÃO

6.1 As atividades desempenhadas pela/o ESTUDANTE BOLSISTA para atuar no Projeto de Extensão MULTIAÇÃO devem ser cumpridas em 20 horas semanais em período e horários a serem acordados com a coordenadoria do projeto, mas assegurando a disponibilidade para atuar sábados e à noite, nos eventos do Câmpus.

6.2 São atribuições da/o ESTUDANTE BOLSISTA:

- a) Auxiliar nos eventos internos e externos que ocorrem no auditório, apoiando no uso dos equipamentos de som, iluminação e recursos tecnológicos;
- b) Auxiliar na recepção e controle do público presente nos eventos que ocorrem no auditório
- c) Auxiliar na organização de alimentação (coffee break) dos eventos do auditório;
- d) Elaborar materiais gráficos para a divulgação do projeto;
- e) Auxiliar na produção de vídeos de divulgação;
- f) Contribuir na divulgação dos eventos que ocorrem no auditório;
- g) Auxiliar no controle das inscrições e na elaboração de listas de participantes;
- h) Auxiliar na organização geral do espaço do auditório;
- i) Contribuir na pesquisa referente à história e imagem do auditório do homenageado deste, prof. Pedro Kaiser.
- j) Estar em constante contato com a equipe do projeto para instruções e produção de material;
- k) Apresentar resultados parciais ou finais da ação, na Mostra de Extensão e Cultura do IFSul;
- l) Elaborar relatórios e participar da avaliação do projeto.

6.3 O valor da bolsa será de 11 (onze) parcelas de R\$ 700,00 (setecentos reais) no período de 02 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, totalizando R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), sendo que a bolsa de dezembro será custeada com orçamento de custeio do Câmpus.

7. DA SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção será conduzido pela equipe organizadora do projeto, bem como a chefia de Gabinete da Direção Geral para a entrevista.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

7.2 O processo de seleção será realizado nas seguintes etapas:

a) Análise curricular

b) Entrevista conduzida pela Chefia de Gabinete da Direção Geral e Coordenação do Projeto no IFSul.

7.3 A análise curricular obedecerá aos critérios de pontuação estabelecidos no quadro I.

7.4 A entrevista, que valerá no máximo 50 pontos, tendo como itens pontuadores a disposição, comunicação, dicção e oratória, o domínio de ferramentas tecnológicas e mídias sociais, o conhecimento básico sobre o uso do auditório por parte da comunidade interna e externa, bem como a disponibilidade de horário para atuar no projeto.

7.5 A data e horário e local da entrevista serão informados no endereço eletrônico <http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>

7.6 Caso a entrevista seja de forma remota, o link da entrevista será informado à/ao candidato por mensagem de texto ou e-mail.

7.7 O envio de e-mails com lembretes sobre a entrevista é facultado à comissão, desde que realizado a todos, não acarretando obrigação desta frente às/aos candidatas/os.

7.8 O não comparecimento na entrevista, por qualquer motivo, permite a desclassificação da/o candidata/o, sendo facultado à comissão deliberar sobre nova oportunidade.

7.9 No ato da inscrição, o estudante deverá enviar cópia digitalizada dos documentos comprobatórios para pontuação na Análise Curricular, conforme Quadro I.

7.10 Somente serão considerados para pontuação na análise curricular as experiências comprovadas por meio de documentos comprobatórios enviados no ato de inscrição.

7.11 A pontuação final do candidato será a soma da pontuação obtida entre a entrevista e a análise curricular.

7.12 QUADRO II – Análise curricular

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO	
	Unitário	Máximo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

Experiência como bolsista em projetos de extensão (meses)	1 (por mês de experiência)	10
Experiência como bolsista em projetos de ensino	1 (por mês de experiência)	10
Coeficiente de rendimento		
Participação em projetos de extensão	1 (por hora de participação)	10
Participação em projetos de ensino	1 (por hora de participação)	10
Subtotal		
Pontuação máxima (soma de todos os itens)		

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação dos resultados, das etapas previstas no item 5.1 (quadro I), será realizada no endereço eletrônico

<http://www.sapucaia.ifsul.edu.br/component/k2/itemlist/category/99-editais-e-documentos-2026>

9. DO PROVIMENTO DA VAGA

9.1 A/O candidata/o selecionada/o e classificada/o será convocada/o para receber orientações quanto ao desenvolvimento do Projeto de Extensão MULTIAÇÃO e documentos a serem encaminhados.

9.2 Toda a lista de documentos solicitados deve ser entregue a partir do dia 30/01/2026.

9.3 O/a estudante selecionado deve ter conta bancária em nome próprio até 30/01/2026.

9.4 Caso a/o estudante selecionada/o seja menor de 18 anos, este deverá apresentar documento de ciência e concordância, assinado pelos responsáveis.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

10.1 Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.

10.2 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo e/ou enviadas de modo diferente do especificado neste edital.

10.3 Em casos de recurso previsto neste edital, a/o candidata/o deverá utilizar formulário próprio (ANEXO I).

10.4 O não cumprimento a contento das atividades de função de ESTUDANTE BOLSISTA, implicará no seu desligamento do projeto.

10.5 A gestão deste edital, incluindo o recebimento eletrônico das inscrições, análise e publicação dos resultados estará a cargo da equipe de organizadora do projeto, Carolina Soares da Silva.

10.6 Casos omissos serão julgados pela equipe organizadora do projeto.

Sapucaia do Sul, 21 de janeiro de 2026.

Mônica Nunes Neves

Diretora-geral em exercício
IFSul Câmpus Sapucaia do Sul
(assinado eletronicamente)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS SAPUCAIA DO SUL

ANEXO I

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Eu, portador(a) do RG nº _____,
CPF nº _____, inscrito(a)
para a VAGA de ESTUDANTE BOLSISTA do Projeto MULTIAÇÃO apresento
recurso junto à Coordenação deste Edital contra o resultado divulgado. Os
argumentos com os quais contesto o referido resultado são os que seguem:

Assinatura: